



**LEI Nº 4.772, de
29 de setembro de 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a
conceder subvenção para o VII Festival
da Banana dos Pilões.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

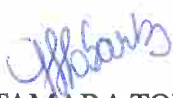
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o VII Festival da Banana dos Pilões, visando auxiliar nas festividades da Festa da Banana, evento constante do Calendário Turístico de Guaratinguetá, cuja a incumbência de realização será da Associação dos Moradores do Bairro dos Pilões - AMBAPI, CNPJ 10.314.745/0001-89.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LI.